

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 166, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a antecipação da Feira - Livre da sede do município do dia 12/10/2015 para o dia 09/10/2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidades com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a feira-livre em nossa cidade é realizada nas segundas-feiras e nessa segunda-feira 12/10/2015 é feriado nacional, Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida,

DECRETA:

Art.1º Fica antecipada a feira-livre da sede do Município de Cândido Sales do dia 12/10/2015 (segunda-feira) para o dia 09/10/2015 (sexta-feira).

Art.2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 05 de outubro de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182